

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF
EDITAL Nº 6 – TCDF, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO tornam público que os **horários** e os **locais** da aplicação da prova objetiva, referente ao concurso para provimento de uma vaga para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de provas e para a realização dessas.

1 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **20 de janeiro de 2013**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012> para verificar o seu **local de provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

4.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

4.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item **6 e 12** do Edital nº 1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012 e retificações, publicados no *Diário Oficial da União*, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>.

MARLI VINHADELI

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

MANOEL DE ANDRADE

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DO CONCURSO
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF
EDITAL Nº 4 – TCDF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO, em atenção à Decisão nº 1.354/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida na Sessão Ordinária nº 4.497, de 3 de abril de 2012 e à Resolução nº 87, de 27 de junho de 2012, tornam públicas a **exclusão da alínea “c”** do subitem **7.9.3** do Edital nº 1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012 retificado pelo do Edital nº 3 – TCDF, de 24 de agosto de 2012, publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, bem como a **reabertura** das inscrições preliminares e a **retificação das datas** constantes dos subitens **4.4.9.1.2, 4.4.9.2, 4.4.9.4, 4.4.9.4.1, 5.2, 5.3, 6.11.1, 6.12 e 7.1** do edital supramencionado.

Tornam pública, ainda, a **retificação das alíneas “a” e “b”** do subitem **1.5** do Edital nº 3 – TCDF, de 24 de agosto de 2012, publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, conforme a seguir especificado.

1 DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições preliminares e as solicitações de isenção poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, no período entre **10 horas do dia 5 de novembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de novembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, com pagamento da GRU Cobrança até o dia **3 de dezembro de 2012**.

1.2 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará local com acesso à Internet, no endereço abaixo, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, do dia **5 de novembro de 2012** ao dia **11 de novembro de 2012** (horário oficial de Brasília/DF).

CIDADE/UF	LOCAL
Brasília/DF	Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Ala Norte – Mezanino – Asa Norte

1.3 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento da GRU Cobrança, que desejarem cancelar sua inscrição poderão requerer a devolução da taxa de inscrição por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, das **10 horas do dia 5 de novembro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de novembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados solicitados no sistema.

1.3.1 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

1.3.2 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e o seu documento de identidade.

1.3.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **7 de dezembro de 2012**.

1.3.5 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do boleto bancário que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição, conforme subitem 1.3 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

1.3.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

1.4 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, das **8 horas do dia 5 de novembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de novembro de 2012**, horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, conforme o caso, observados os procedimentos descritos no subitem 4.4.7 do edital de abertura.

1.4.1 Os documentos relacionados no edital de abertura para a solicitação da isenção de taxa deverão ser entregues das **8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas do dia 5 de novembro de 2012 ao dia 11 de novembro de 2012** (horário oficial de Brasília/DF), na Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, ala norte, mezanino – Asa Norte.

1.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012> na data provável de **20 de novembro de 2012**.

1.5.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **3 de dezembro de 2012**.

[...]

1.5 No momento da solicitação de inscrição preliminar, os candidatos deverão firmar declaração, sob as penas da lei, nos termos da Resolução nº 109/2011:

- a) que é bacharel em Direito e que atenderá, até a data da **posse**, à exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- b) que está ciente que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no ato da inscrição definitiva, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da **posse**, acarretará sua exclusão do concurso público;
- c) que aceita as demais regras pertinentes ao concurso, consignadas na Resolução nº 109/2011 e neste edital.

[...]

4.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **11 de novembro de 2012**, das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970 ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TCDF – PROCURADOR 2012 (Atendimento Especial), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

[...]

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até **11 de novembro de 2012**, e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, no dia de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

[...]

4.4.9.4 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até o dia **11 de novembro de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso evento (motivos religiosos), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, no citado prazo, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

4.4.9.4.1 O requerimento e a declaração referidos no subitem **4.4.9.4** deste edital poderão, ainda, ser entregues, até o dia **11 de novembro de 2012**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

[...]

5.2 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de **20 de janeiro de 2013**, no turno da tarde.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, a partir da data provável de **10 de janeiro de 2013**.

[...]

6.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, a partir das 19 horas da data provável de **22 de janeiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

[...]

6.12 O resultado final na prova objetiva e a convocação para a prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, na data provável de **13 de fevereiro de 2013**.

[...]

7.1 A prova discursiva será aplicada em dois dias distintos, com duração de 5 horas por dia, nas datas prováveis de **2 e 3 de março de 2013**, no turno da tarde.

[...]

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que responsabilizem a transferência de dados.

MARLI VINHADELI

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TCDF**

COMUNICADO

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) comunica que, em atenção ao Edital nº 3 – TCDF, de 24 de agosto de 2012, os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, no período de 13 de fevereiro a 13 de março de 2012 e efetuado o pagamento da GRU Cobrança até 5 de abril de 2012, ou obtido isenção, assim como aqueles que estiverem efetivando inscrição no período assinalado no item 1.1 do Edital nº 3 – TCDF, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, no período de **10 de setembro de 2012 a 2 de outubro de 2012**, para firmar a declaração prevista nos subitens 1.5 e 1.6 do referido edital.

Brasília/DF, 6 de setembro de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TCDF
EDITAL Nº 3 – TCDF, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO, em razão da Decisão nº 782/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida na Sessão Ordinária nº 4.490, de 8 de março de 2012, tornam pública a **retificação** do **caput**, do subitem **1.2** e dos subitens **4.4.7.1.2, 4.4.9.1.2, 4.4.9.2, 4.4.9.4, 4.4.9.4.1, 5.2, 5.3, 6.1, 6.11.1, 6.12, 7.1, 7.1.1 e 8.1**, das alíneas B e C do quadro de títulos constante do subitem **9.3** e do subitem **11.1** do Edital nº 1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, que passam a ter a redação a seguir especificada, bem como a **renumeração** do item **11**, a **exclusão** do subitem **3.8** e a **inclusão** dos subitens **7.9** e seguintes e **8.1.1** no referido edital, conforme a seguir especificado.

(...)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 75/1993, na Lei Complementar nº 1/94 e nas Leis nº 1.226/1996, nº 1.321/1996, nº 3.962/2007 e nº 4.104/2008, bem como a autorização contida no Processo TCDF nº 10.733/2011, tornam pública a realização de concurso público para provimento de uma vaga para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, mediante as condições estabelecidas neste edital.

(...)

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- c) inscrição definitiva, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;**
- d) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;**
- e) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

(...)

4.4.7.1.2 O candidato amparado pelo artigo 16 do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro 2000, e suas alterações, deverá apresentar declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, que comprove estar enquadrado na **condição prevista no referido diploma legal**.

(...)

4.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **2 de outubro de 2012**, das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970 ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TCDF – PROCURADOR 2012 (Atendimento Especial), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

(...)

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até **2 de outubro de 2012**, e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, no dia de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

(...)

4.4.9.4 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até o dia **2 de outubro de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso evento (motivos religiosos), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, no citado prazo, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

4.4.9.4.1 O requerimento e a declaração referidos no subitem **4.4.9.4** deste edital poderão, ainda, ser entregues, até o dia **2 de outubro de 2012**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

(...)

5.2 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de **9 de dezembro de 2012**, no turno da tarde.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, a partir da data provável de **28 de novembro de 2012**.

(...)

6.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item **13** deste edital.

(...)

6.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, a partir das 19 horas da data provável de **11 de dezembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

(...)

6.12 O resultado final na prova objetiva e a convocação para a prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, na data provável de **14 de janeiro de 2013**.

(...)

7.1 A prova discursiva será aplicada em dois dias distintos, com duração de 5 horas por dia, nas datas prováveis de **2 e 3 de fevereiro de 2013**, no turno da tarde.

7.1.1 Serão convocados para a prova discursiva os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a **20ª** colocação, **respeitados os empates na última posição**.

(...)

7.9 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

7.9.1 A inscrição definitiva será solicitada somente pelos candidatos **aprovados na prova discursiva (P₂ e P₃)**, mediante requerimento dirigido à Presidente da Comissão de Concurso.

7.9.2 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.9.3 O requerimento de inscrição estará disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, e deverá ser assinado e entregue pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos:

a) uma foto 3x4;

b) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

- c) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, juntando-se os documentos comprobatórios da atividade jurídica;
- d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- f) documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) certidão negativa dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) os títulos definidos no item 9 do edital de abertura;
- j) currículo do candidato, com indicação, em ordem cronológica, de todos os locais de seu domicílio nos últimos 10 (dez) anos, mencionando os cargos ou empregos exercidos nesse período, com os nomes e endereços completos das autoridades ou dos empregadores com os quais manteve vínculo empregatício;
- k) se candidato advogado, certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação deste perante a instituição;
- l) 2 (duas) declarações firmadas por Membros do Ministério Público ou Magistrados, ou advogados, ou professores universitários e/ou dirigentes de órgãos da administração pública, acerca da idoneidade moral do candidato, constando nome e endereço completos.

7.9.4 Demais informações a respeito da inscrição definitiva serão publicadas no edital de convocação para a fase.

(...)

8.1 Serão convocados para a prova oral os candidatos **que tiverem a sua inscrição definitiva deferida e forem** classificados até a 5ª posição, considerada a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva, respeitados os empates na última posição. Os candidatos não convocados para a prova oral serão eliminados.

8.1.1 A prova oral será gravada pelo CESPE/UnB para efeito de registro e avaliação.

(...)

9.3 (...)

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
(...)	(...)	(...)	(...)
B	Exercício de atividade de membro do Ministério Público e/ou de magistrado.	0,10/ano	0,70
C	Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para membro do Ministério Público ou para a magistratura.	0,25	0,50
(...)	(...)	(...)	(...)

(...)

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. **Havendo mais de um candidato nessa condição, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada.**

11.1.1 Para os candidatos que não se enquadrarem no disposto no subitem 11.1, em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota no conjunto das peças práticas;
- b) obtiver maior nota no conjunto das questões discursivas;
- c) obtiver maior nota na prova oral;
- d) obtiver maior nota na prova objetiva.

11.1.2 Persistindo o empate terá preferência o candidato que for mais idoso.

(...)

Tornam pública, ainda, a **reabertura** das inscrições, que passam a ser inscrições **preliminares**. Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento da GRU Cobrança, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, para ratificarem suas inscrições e firmarem a declaração de que trata o subitem 1.5 deste edital.

1 DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições preliminares e as solicitações de isenção poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, no período entre **10 horas do dia 3 de setembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 2 de outubro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, com pagamento da GRU Cobrança até o dia **26 de outubro de 2012** e a entrega e o envio dos laudos médicos e das cópias do CPF a que se refere o subitem 4.4.9.1.2 do edital de abertura, até o dia **2 de outubro de 2012**.

1.2 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará local com acesso à Internet, no endereço abaixo, das **8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas**, do dia **3 de setembro de 2012** ao dia **2 de outubro de 2012** (horário oficial de Brasília/DF).

CIDADE/UF	LOCAL
Brasília/DF	Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Ala Norte – Mezanino – Asa Norte

1.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, das **8 horas do dia 3 de setembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 2 de outubro de 2012**, horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, conforme o caso, observados os procedimentos descritos no subitem 4.4.7 do edital de abertura.

1.3.1 Os documentos relacionados no edital de abertura para a solicitação da isenção de taxa deverão ser entregues das **8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas do dia 3 de setembro de 2012 ao dia 2 de outubro de 2012** (horário oficial de Brasília/DF), na Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, ala norte, mezanino – Asa Norte.

1.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012> na data provável de **11 de outubro de 2012**.

1.4.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **26 de outubro de 2012**.

1.5 No momento da solicitação de inscrição preliminar, os candidatos deverão firmar declaração, sob as penas da lei, nos termos da Resolução nº 109/2011:

- a) que é bacharel em Direito e que atenderá, até a data da inscrição definitiva, à exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- b) que está ciente que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, ambos no ato da inscrição definitiva, acarretará sua exclusão do concurso público;
- c) que aceita as demais regras pertinentes ao concurso, consignadas na Resolução nº 109/2011 e neste edital.

1.6 Os candidatos que se inscreveram no período de **13 de fevereiro de 2012 a 13 de março de 2012, e efetuaram o pagamento da GRU Cobrança**, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, no período entre **10 horas do dia 3 de setembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 2 de outubro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e firmar a declaração de que trata o subitem 1.5 deste edital.

1.6.1 O candidato que não firmar a declaração no período estabelecido no subitem anterior será automaticamente eliminado do concurso.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que responsabilizem a transferência de dados.

MARLI VINHADELI

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TCDF**

COMUNICADO

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) comunica que, em razão da Decisão nº 782/2012 do TCDF, proferida na sessão ordinária nº 4.490, de 8 de março de 2012, o concurso público para Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, regido pelo Edital nº 1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012, terá regras editalícias, datas e fases que o regem alteradas. As novas informações a respeito do concurso serão publicadas em edital e divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, em **data oportuna**.

Brasília/DF, 21 de março de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TCDF
EDITAL Nº 2 – TCDF, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam pública a **retificação** das datas constantes dos subitens **4.4.9.4** e **4.4.9.4.1** do Edital nº 1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

(...)

4.4.9.4 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até o dia **13 de março de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso evento (motivos religiosos), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, no citado prazo, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

4.4.9.4.1 O requerimento e a declaração referidos no subitem 5.4.9.4 deste edital poderão, ainda, ser entregues, até o dia **13 de março de 2012**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

(...)

MARLI VINHADELI

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

PROCURADORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TCDF
EDITAL Nº 1 – TCDF, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 75/1993, na Lei Complementar nº 1/94 e nas Leis nº 463/1993 (alterada pela Lei nº 1.752/1997), nº 1.226/1996, nº 1.321/1996, nº 3.962/2007 e nº 4.104/2008, bem como a autorização contida no Processo TCDF nº 10.733/2011, tornam pública a realização de concurso público para provimento de uma vaga para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- c) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do TCDF;
- d) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.3 Todas as fases do concurso serão realizadas em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Lei Complementar nº 75/93, em conformidade com o que dispõe o artigo 130 da Constituição Federal e o artigo 96 do Regimento Interno do TCDF.

2 DO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as funções típicas de membro do Ministério Público, tais como zelar pela ordem jurídica, pela correta aplicação das normas, velar o patrimônio público do Distrito Federal, fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, participar de sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

SUBSÍDIO: R\$ 22.911,74 (vinte e dois mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O concurso visa o provimento imediato de 1 (uma) vaga.

2.1.1.1 Não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Ter, no mínimo, 3 (três) anos de comprovada atividade jurídica, conforme as disposições contidas nos itens 43 e 44 da Resolução nº 109, de 16 de maio de 2011, do Conselho Superior do MPDFT.

3.4 Ter comprovada idoneidade moral.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.8 Não será nomeado o candidato aprovado que, à data, houver atingido a idade de 65 (sessenta e cinco) anos.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.10 Apresentar, na data da posse, os seguintes documentos que serão analisados pelo TCDF, nos termos da lei:

a) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, do Distrito Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia do Distrito Federal e dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

c) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal e outras que se fizerem necessárias.

3.11 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão.

3.12 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.13 Providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido.

3.14 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

3.15 Cumprir as determinações deste edital.

3.16 Estará impedido de tomar posse o candidato:

a) ex-servidor demitido, na vigência do prazo de incompatibilidade para a investidura em cargo público, conforme previsto no artigo 206 da Lei Complementar nº 840/2011;

b) que apresentar comprovante de escolaridade falsa, comprovada por diligência que poderá ser realizada junto às instituições de ensino.

3.17 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 TAXA: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, solicitada no período entre 10 horas do dia 13 de fevereiro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de março de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

4.1.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012> e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.1.4.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

4.1.5 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 5 de abril de 2012.

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará local com acesso à Internet, no endereço abaixo, das 10 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, do dia 13 de fevereiro de 2012 ao dia 13 de março de 2012 (horário oficial de Brasília/DF).

CIDADE/UF	LOCAL
Brasília/DF	Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Ala Norte – Mezanino – Asa Norte.

4.3.1 No local listado no subitem anterior, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 12.3 deste edital.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.4.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas leis citadas nos subitens a seguir.

4.4.7.1.1 O candidato amparado pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que desejar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou pelas instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público.

4.4.7.1.2 O candidato amparado pela Lei nº 1.752, de 4 de novembro de 1997, e pelo artigo 16 do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro 2000, e suas alterações, deverá apresentar declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, que comprove estar enquadrado nas condições previstas nos referidos diplomas legais.

4.4.7.1.3 Os candidatos com deficiência, amparados pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, deverão comprovar a sua condição mediante apresentação do respectivo laudo médico, que não será válido para fins de solicitação de atendimento especial, devendo o candidato, para tanto, observar o disposto no subitem 4.4.9 deste edital.

4.4.7.1.4 Os candidatos desempregados amparados pelo artigo 2º da Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008, deverão comprovar a sua condição de desempregado e carente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar, tal como contracheque, contrato de trabalho e recibo de pagamento, entre outros; II – declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

4.4.7.1.4.1 Os candidatos amparados pelo artigo 3º da Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008, deverão comprovar que não dispõe de recursos suficientes para o próprio sustento, por meio de apresentação da documentação mencionada no subitem 4.4.7.1.4, quando:

- a) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;
- c) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;
- d) a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.

4.4.7.1.4.2 O candidato que não comprovar possuir dependentes ou não comprovar a renda familiar será automaticamente incluído na situação prevista na letra “a” do subitem 4.4.7.1.4 deste edital.

4.4.7.2 O requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, por meio do aplicativo de inscrição, bem como as cópias autenticadas ou cópia simples, acompanhadas dos originais, dos documentos previstos no subitem 4.4.7.1 deste edital deverão ser entregues na Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Ala Norte – Mezanino – Asa Norte, das 10 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, no período de 13 de fevereiro de 2012 a 13 de março de 2012.

4.4.7.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos nos subitens 4.4.7.1 e 4.4.7.2 deste edital;

d) não observar o prazo, o horário e a forma estabelecidos no subitem 4.4.7.2 deste edital.

4.4.7.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.

4.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

4.4.7.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de 23 de março de 2012, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>.

4.4.7.8.1 O candidato disporá de três dias úteis para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.7.9 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 5 de abril de 2012, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.4.7.10 O interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

4.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia 13 de março de 2012, das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970 ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TCDF – PROCURADOR 2012 (Atendimento Especial), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.4.9.1.3 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até 13 de março de 2012, e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, no dia de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.2.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.4.9.2, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

4.4.9.2.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.4 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até o dia 27 de janeiro de 2012, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso evento (motivos religiosos), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, no citado prazo, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

4.4.9.4.1 O requerimento e a declaração referidos no subitem 5.4.9.4 deste edital poderão, ainda, ser entregues, até o dia 27 de janeiro de 2012, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva.

4.4.9.5.1 O candidato disporá de três dias úteis para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 DAS FASES DO CONCURSO

5.1 As fases do concurso e seu caráter estão descritos conforme os quadros a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS/QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Prova Objetiva	Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro e Econômico; Direito Previdenciário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Empresarial; Direito do Trabalho; Direito Tributário; e Controle Externo da Administração Pública.	200 itens	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

(P ₂ e P ₃) Discursiva	1ª Parte (P ₂)	Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Processual Civil.	3 questões discursivas e 1 peça prática	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	2ª Parte (P ₃)	Direito Financeiro e Econômico; Direito Empresarial; Direito Tributário; e Controle Externo da Administração Pública.	3 questões discursivas e 1 peça prática	
(P ₄) Prova Oral		Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Empresarial; Direito Tributário; Direito Financeiro; e Controle Externo da Administração Pública.	4 tópicos	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₅) Avaliação de Títulos		–	–	CLASSIFICATÓRIO

5.2 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de 13 de maio de 2012, no turno da tarde.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, a partir da data provável de 3 de maio de 2012.

5.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB.

5.3.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 5.3.1 deste edital.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.

6.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.7 O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 12.24 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, após a data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

6.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

6.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.10.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,50 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,50 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

6.10.3 A nota na prova objetiva (NPO) será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõe.

6.10.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 30,00 pontos nessa prova.

6.10.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 6.10.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

6.10.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 6.10.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

6.11 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

6.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, a partir das 19 horas da data provável de 15 de maio de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de três dias úteis para fazê-lo, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

6.11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2011>, e seguir as instruções ali contidas.

6.11.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.11.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.11.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.11.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

6.11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.12 O resultado final na prova objetiva e a convocação para a prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, na data provável de 8 de junho de 2012.

7 DA PROVA DISCURSIVA (P_2 e P_3)

7.1 A prova discursiva será aplicada em dois dias distintos, com duração de 5 horas por dia, nas datas prováveis de 16 e 17 de junho de 2012, no turno da tarde.

7.1.1 Serão convocados para a prova discursiva os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 20ª colocação.

7.2 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas partes que totalizarão 60,00 pontos.

7.3 A primeira parte da prova discursiva (P_2) será constituída de três questões discursivas e da elaboração de uma peça prática, que poderá ser um parecer, um recurso ou uma peça aplicável a procedimento judicial. As questões valerão 5,00 pontos e deverão ser respondidas em até 60 (sessenta) linhas cada, e a peça prática valerá 15,00 pontos e deverá ser respondida em até 150 (cento e cinquenta linhas).

7.3.1 A segunda parte da prova discursiva (P_3) será constituída de outras três questões discursivas e da elaboração de outra peça prática, que também poderá ser um parecer, um recurso ou uma peça aplicável a um procedimento judicial. As questões valerão 5,00 pontos e deverão ser respondidas em até 60 (sessenta) linhas cada, e a peça prática valerá 15,00 pontos e deverá ser respondida em até 150 (cento e cinquenta linhas).

7.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.5 O caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

7.5.1 O caderno de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

7.5.2 O caderno de texto definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

7.6 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas de registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo ou peça prática, primando pela coerência e pela coesão.

7.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

7.7.1. O candidato que não for convocado para a prova discursiva na forma do subitem 7.1 deste edital será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.7.2 Cada uma das questões/peça da prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008, e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota da questão/peça relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor da questão/peça;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia/acentuação, pontuação/morfossintaxe, propriedade vocabular;

- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato na questão/peça;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e(ou) que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas para a questão/peça;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota da questão/peça, que será igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE / TL.

7.7.3 A nota na prova discursiva (NPD) será igual à soma algébrica das notas obtidas em cada questão e nas peças.

7.7.3.1 Se NPD for menor que zero, então considerar-se-á NPD=zero.

7.7.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 7,50 pontos no conjunto das três questões discursivas, em cada parte da prova discursiva, ou que obtiver nota inferior a 7,50 pontos em cada uma das peças práticas.

7.8 DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

7.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva disporá de três dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

8 DA PROVA ORAL

8.1 Serão convocados para a prova oral os candidatos não eliminados na prova discursiva e classificados até a 5ª posição, considerada a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva, respeitados os empates na última posição. Os candidatos não convocados para a prova oral serão eliminados.

8.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 40,00 pontos.

8.3 Será aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20,00 pontos.

8.4 A prova oral será dividida em quatro pontos distintos, cada um valendo 10,00 pontos, englobando as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Financeiro, Tributário e Controle Externo da Administração Pública;
- d) Direito Civil, Processual Civil e Empresarial

8.5 A nota na prova oral será a soma das notas obtidas em cada ponto da prova.

8.6 Os candidatos não aprovados na prova oral serão eliminados do concurso.

8.7 DOS RECURSOS DA PROVA ORAL

8.7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral disporá de três dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

9.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e/ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,50/ano	2,00
B	Exercício de atividade de membro do Ministério Público	0,10/ano	0,70

C	Aprovação em concurso público para membro do Ministério Público.	0,25	0,50
D	Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,10	0,30
E	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,50	2,00
F	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos publicados.	0,10	0,50
G	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito ou certificado de defesa e aprovação de tese.	1,00	2,00
H	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito ou certificado de defesa e aprovação de dissertação.	0,75	1,50
I	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica ou de controle externo, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,25	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

9.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

9.6.1 Durante o período de entrega dos títulos, o candidato poderá complementar a documentação já entregue. Encerrado o prazo final para entrega dos títulos, não será permitida, em nenhuma hipótese a complementação da documentação.

9.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

9.7 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 9.10.3 deste edital.

9.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

9.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.10.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alínea *a*, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: são necessários a entrega de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.10.1.2.1; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: são necessários a entrega de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.10.1.2.1; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.10.1.2.1; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.10.1.2.1; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

9.10.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 9.10.1 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.10.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

9.10.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.10.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

9.10.1.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alínea *b*, o candidato deverá atender ao mencionado na opção *b* do subitem 9.10.1, observados os subitens 9.10.1.1 a 9.10.1.2.1.

9.10.2 Para atender ao disposto nas alíneas *c* e *d*, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e/ou classificação.

b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, conforme subitem 9.8 deste edital, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

9.10.2.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

9.10.2.2 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 9.10.2 deste edital.

9.10.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas *e* e *f*, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

9.10.3.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

9.10.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas *g* e *h*, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

9.10.4.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 9.11 deste edital.

9.10.4.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

9.10.5 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito ou em Controle Externo, alínea *i*, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

9.10.5.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), o responsável pelo curso deverá anexar uma declaração atestando que o curso atendeu as normas descritas no subitem anterior.

9.10.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10.7 Cada título será considerado uma única vez.

9.10.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 deste edital serão desconsiderados.

9.11 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de três dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso será a soma algébrica da nota final na prova objetiva (*NPO*), da nota final na prova discursiva (*NPD*), da nota final na prova oral e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

11.1.1 Para os candidatos que não se enquadrarem no disposto no subitem 11.1, em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota no conjunto das peças práticas;
- b) obtiver maior nota no conjunto das questões discursivas;
- c) obtiver maior nota na prova oral;
- d) obtiver maior nota na prova objetiva.

11.1.1 Persistindo o empate terá preferência o candidato que for mais idoso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital.

12.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste edital.

12.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

12.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 12.4 deste edital.

12.7 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – TCDF – Procurador 2012, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

12.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 12.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970.

12.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

12.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o

registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

12.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

12.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

12.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

12.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

12.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

12.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

12.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

12.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 12.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

12.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.29 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 12.6 ou 12.7 deste edital, e perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.30 Conforme o artigo 2º da Lei nº 1.327, de 26 de dezembro de 1996, serão enviados telegramas aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e com o número de vaga previsto neste edital.

12.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

12.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Controle pelos tribunais de contas. 5 Controle administrativo. 6 Reclamação. 7. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 8 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 9 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 10 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 11 Tribunal de Contas da União (TCU), dos estados e do Distrito Federal e suas competências; entendimentos com caráter normativo exarados pelos tribunais de contas; natureza do controle; atribuições; sanções. 12 Processos nos tribunais de contas; tipos, características, julgamento de contas, natureza, características,

consequências; processos de fiscalização; objeto, tipos de fiscalização, auditorias, inspeções, denúncias, representações, acompanhamentos, recursos. 13 Sistema de correição dos poderes executivos federal, estadual e distrital. 14 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 15 Prescrição administrativa. 16 Representação e reclamação administrativas. 17 Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF): Lei Orgânica, Regimento Interno, dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal. 18 Ministério Público: regramento constitucional; Lei Complementar nº 75/1993; Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (princípios, direitos, garantias e vedações). 19 Ministério Público de Contas: atuação, princípios, garantias, regime jurídico-funcional.

DIREITO CONSTITUCIONAL: I CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. 1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.4 Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado 2.4 Reforma e revisão constitucional; limites. 2.5 Teoria da recepção, mutações constitucionais, emendas constitucionais. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências; Conselho Nacional do Ministério Público. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9 Controle da constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro; jurisdição constitucional. 9.1 Controle incidental ou concreto. 9.2 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.3 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.4 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.5 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.6 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.7 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.9 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9.10 Controle de constitucionalidade nos tribunais de contas. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social. 15.1 Seguridade social, saúde, previdência, assistência social. 15.2 Educação, cultura e desporto. 15.3 Ciência e tecnologia. 15.4 Comunicação social. 15.5 Meio ambiente. 15.6 Família, criança, adolescente e idoso. **II LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.** 1 Fundamentos da organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2 Organização do Distrito Federal. 3 Organização dos Poderes. 4 Tributação e orçamento do Distrito Federal. 5 Ordem econômica do Distrito Federal. 6 Ordem social e meio ambiente. 7 Política urbana e rural do Distrito Federal. 8 Disposições gerais e transitórias.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.2 Objeto do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.5 Princípios da administração pública. 2 Administração pública. 2.1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2.2 Órgão público: conceito e classificação. 2.3 Servidor: cargo e funções. 2.4 Atribuições. 2.5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6 Avocação e delegação de

competência. 2.7 Ausência de competência: agente de fato. 2.8 Administração direta e indireta. 2.9 Autarquias. 2.10 Fundações públicas. 2.11 Empresas públicas e privadas. 2.12 Sociedades de economia mista. 2.13 Entidades paraestatais. 2.14 Organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público. 2.15 Agências reguladoras e agências executivas. 2.16 Terceiro setor. 2.17 Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3 Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 3.5 O silêncio no direito administrativo. 3.6 Cassação. 3.7 Revogação e anulação. 3.8 Processo administrativo. 3.9 Lei nº 9.784/1999. 3.10 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.11 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.12 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.13 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.14 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.15 Atos administrativos gerais e individuais. 3.16 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.17 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.18 Ato administrativo inexistente. 3.19 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.20 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.21 Vícios do ato administrativo. 3.22 Teoria dos motivos determinantes. 3.23 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder de polícia. 4.4 Polícia judiciária e polícia administrativa. 4.5 Liberdades públicas e poder de polícia. 4.6 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 4.7 Poder regulamentar. 5 Serviços públicos. 5.1 Concessão, permissão, autorização e delegação. 5.2 Serviços delegados. 5.3 Convênios e consórcios. 5.4 Conceito de serviço público. 5.5 Caracteres jurídicos. 5.6 Classificação e garantias. 5.7 Usuário do serviço público: direitos e obrigações. 5.8 Serviços públicos da União e do Distrito Federal. 5.9 Prestação de serviços públicos: princípios. 5.10 Concessão. 5.10.1 Regime normativo (Constituição Federal e Lei nº 8.987/1995 e alterações). 5.10.2 Natureza jurídica: contrato de concessão, características, requisitos, licitação, obrigações das partes, mutabilidade, política tarifária, autorização legal, cláusulas essenciais, prazos, extinção. 5.10.3 Encargos do concedente. 5.10.4 Encargos do concessionário. 5.10.5 Intervenção. 5.10.6 Reversão. 5.10.7 Controle. 5.11 Permissão e autorização. 5.12 Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004 e alterações): modalidades, características, conceito, natureza jurídica, objeto, licitação, contrato, sociedades de propósito específico. 6 Intervenção do Estado na propriedade. 6.1 Modalidades, limitações administrativas, ocupação temporária, requisição administrativa, tombamento, servidão administrativa, desapropriação. 6.2 Atuação do Estado no domínio econômico, Estado regulador, Estado executor, monopólio estatal. 6.3 Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001) 7. Licitações. 7.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 7.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 7.3 Modalidades. 7.4 Procedimento, revogação e anulação. 7.5 Sanções penais. 7.6 Normas gerais de licitação. 7.7 Legislação pertinente: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão presencial e eletrônico; 7.8 Sistema de registro de preços. 8 Contratos administrativos. 8.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 8.2 Formalização. 8.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 8.4 Convênios e consórcios administrativos. 8.5 Regime diferenciado de contratações públicas (RDC) — Lei nº 12.462/2011. 9 Agentes públicos e servidores públicos. 9.1 Agentes públicos (servidor público e funcionário público). 9.2 Natureza jurídica da relação de emprego público. 9.3 Preceitos constitucionais. 9.4 Funcionário efetivo e vitalício: garantias. 9.5 Estágio probatório. 9.6 Funcionário ocupante de cargo em comissão. 9.7 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 9.8 Lei nº 8.112/1990 aplicável ao GDF por meio da Lei Distrital nº 197/1991 até 31/12/2011 e Lei Complementar nº 840/2011, vigente a partir de 1º/1/2012. 9.9 Regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar. 9.10 Improbidade administrativa. 9.11 Lei nº 8.429/1992. 9.12 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 9.13 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 9.14 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 9.15 Aposentadorias e pensões. 9.15.1 Dispositivos constitucionais e legais. 9.15.2 Conceitos, regime jurídico, modalidade. 9.15.3 Aposentadorias especiais: professores e policiais civis. 9.15.4 Proventos, cumulação e revisão. 9.15.5 Situações consumadas, transitórias e direito adquirido. 9.15.6 Reversão e cassação. 9.15.7 Regime geral da previdência. 9.15.8 Reformas e pensões militares, regime especial. 10 Bens públicos. 10.1 Classificação e caracteres jurídicos, afetação e desafetação. 10.2 Natureza jurídica do domínio público. 10.3 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. 10.4 Terras devolutas. 10.5 Vias públicas, cemitérios públicos e portos. 10.6 Utilização dos bens públicos: formas de uso, uso privativo,

autorização, permissão, concessão de direito real e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 10.7 Aquisição: classificação, modalidades. 10.8 Alienação, modalidades, competência normativa. 10.9 Zoneamento. 10.10 Polícia edilícia. 10.11 Zonas fortificadas e de fronteira. 10.12 Florestas. 10.13 Terrenos acrescidos, terrenos reservados. 10.14 Águas públicas. 11 Responsabilidade civil do Estado. 11.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 11.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 11.3 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 11.4 Aplicação da responsabilidade objetiva. 11.5 Responsabilidade por atos legislativos. 11.6 Responsabilidade por atos judiciais. 11.7 Reparação do dano. 11.8 Direito de regresso. 12 Organização administrativa do Distrito Federal.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3 Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4 Bens: diferentes classes. 5 Ato jurídico: fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7 Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 11 Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito: disposições gerais; títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Empresário. 17 Direito de empresa: estabelecimento. 18 Posse. 19 Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 20 Direitos reais de garantia. 21 Direito de família: casamento; relações de parentesco; regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens de filhos menores; alimentos; bem de família; união estável; concubinato; tutela; curatela. 22 Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha. 23 Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979). 24 Registro de imóveis (Lei nº 6.015/1973): noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida. 25 Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 26 Locação de imóveis urbanos (Lei nº 8.245/1991): locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades. 27 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, dever do Estado.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e ação: conceito, natureza e características; das condições da ação; princípios gerais de processo. 2 Partes e procuradores: capacidade processual e postulatória; deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais: forma dos atos; prazos; comunicação dos atos; nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento; procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário: petição inicial; requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. 16 Audiência: conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos: disposições gerais. 20 Processo de execução: execução em geral; diversas espécies de execução — execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares: disposições gerais; procedimentos cautelares específicos (arresto,

sequestro, busca e apreensão); exibição e produção antecipada de provas. 23 Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa.

DIREITO PENAL: 1 Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3 Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; discriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Crimes contra a fé pública. 11 Crimes contra a administração pública. 12 Crimes previstos na Lei nº 8.666/1993. 13 Crimes previstos na Lei nº 10.028/2000 (Lei dos Crimes Fiscais). 14 Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/1990). 15 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social: conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social: receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social: segurados e dependentes, filiação e inscrição, carência, espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, salário-de-benefício, renda mensal inicial, reajustamento e revisão, prescrição e decadência, acumulação de benefícios, justificação, ações judiciais em matéria previdenciária, acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira, Lei nº 9.717/1998 e alterações. 6 Previdência complementar (Leis Complementares nº 108/2001 e 109/2001). 7 Custeio (Lei nº 8.212/1991) e benefícios (Lei nº 8.213/1991).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. 2 Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. 3 Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 9 Impostos da União: imposto sobre a importação de produtos estrangeiros; imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros; imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre grandes fortunas. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal: imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de

transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11 Impostos dos municípios e do Distrito Federal: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. 12 Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário;

DIREITO ECONÔMICO: 1 Direito econômico. 1.1 Evolução histórica do direito econômico. 1.2 Conceito e objeto do direito econômico. 1.3 Sujeitos econômicos. 2 Ordem Econômica. 2.1 Ordem econômica na Constituição de 1988: princípios gerais da atividade econômica. 2.2 Princípios explícitos e implícitos da ordem econômica. 3 Modalidades de intervenção do Estado brasileiro na ordem econômica. 3.1 Intervenção direta. 3.1.1 Entidades estatais. 3.1.2 Monopólio estatal. 3.1.3 Empresas estatais prestadoras de serviços públicos. 3.2 Intervenção indireta. 3.2.1 Agente normativo. 3.2.2 Fiscalização estatal. 3.2.3 Incentivo estatal. 3.2.4 Contribuição de intervenção no domínio econômico. 3.2.5 Exploração de recursos naturais. 3.2.6 Parcerias público-privadas. 4 Defesa da concorrência. 4.1 Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência: finalidades e estrutura. 4.2 Infrações à ordem econômica. 4.3 Atos de concentração.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito, ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários. 4.3 Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. 4.4 Lei n.º 4.320/1964. 4.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. 8 Direitos fundamentais e orçamento: princípio da reserva do possível, aplicação, limites, características.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994. 3 Títulos de crédito. 3.1 Histórico da legislação cambiária. 3.2 Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. 3.3 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 4 Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 5 Direito societário. 5.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 5.2 Sociedades simples e empresárias. 5.3 Personalização da sociedade empresária. 5.4 Classificação das sociedades empresárias. 5.5 Sociedade irregular. 5.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 5.7 Desconsideração inversa. 5.8 Regime jurídico dos sócios. 5.9 Sociedade limitada. 5.10 Sociedade anônima. 5.11 Lei nº 6.404/1976. 5.12 Sociedade em nome coletivo. 5.13 Sociedade em comandita simples. 5.14 Sociedade em comandita por ações. 5.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 5.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 5.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho *lato sensu* (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*: empregado e empregador (conceito e caracterização); poderes

do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico; sucessão de empregadores; responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o *jus variandi*. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho: justa causa; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca; indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego: formas de estabilidade; despedida e reintegração de empregado estável. 12 Duração do trabalho; jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado; trabalho noturno e trabalho extraordinário; sistema de compensação de horas. 13 Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. 14 Férias: direito a férias e sua duração; concessão e época das férias; remuneração e abono de férias. 15 Salário e remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. 16 Equiparação salarial; princípio da igualdade de salário; desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. 20 Direito de greve e serviços essenciais. 21 Características especiais dos empregados públicos.

MARLI VINHADELI
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
PROCURADORA GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF